

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais
Rua: Prudente de Moraes, n.º 54, centro - Telefax (035) 424-1340

Lei n.º 1.052 de 10 de dezembro de 1999

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CONGONHAL - MG PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Congonhal, discriminado nos Orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e de acordo com os quadros que os integram e os acompanham, estima a receita em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos previstos na legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	R\$275.000,00
Receita Patrimonial	R\$22.700,00
Receita de Serviços	R\$7.200,00
Transferências Correntes	R\$2.917.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$177.100,00
Sub Total	3.399.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais
Rua: Prudente de Moraes, n.º 54, centro - Telefax (035) 424-1340

C - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

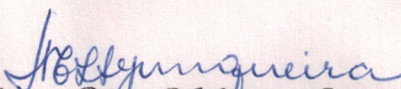
Despesas de Custeio	R\$2.347.540,00
Transferências Correntes	R\$683.560,00
TOTAL	R\$3.031.100,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$850.300,00
Transferências de Capital	R\$118.600,00
TOTAL	R\$968.900,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG, aos 10 de dezembro de 1.999.


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
Estado de Minas Gerais
Rua: Prudente de Moraes, n.º 54, centro - Telefax (035) 424-1340

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$100.000,00
Alienações de Bens	R\$86.000,00
Transferências de Capital	R\$406.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$9.000,00
Sub Total	R\$601.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇADA	R\$4.000.000,00

Art.3º - A despesa do Município de Congonhal será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$148.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$655.090,00
04	Agricultura	R\$93.700,00
05	Comunicações	R\$11.000,00
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$11.000,00
07	Desenvolvimento Regional	R\$7.000,00
08	Educação e Cultura	R\$1.370.225,00
10	Habituação e Urbanismo	R\$372.780,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	R\$34.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$833.670,00
15	Assistência e Previdência	R\$87.730,00
16	Transportes	R\$375.805,00
	TOTAL DA DESPESA FIXADA	R\$4.000.000,00

B - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Câmara Municipal	R\$148.000,00
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$138.620,00
Serviço de Administração e Finanças	R\$593.070,00
Serviço de Educação e Cultura	R\$1.387.225,00
Serviço de Saúde e Assistência Social	R\$904.400,00
Serviço de Obras, Viação e Urbanismo	R\$482.915,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$345.770,00
TOTAL GERAL	R\$4.000.000,00